



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4753, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.221424/2022-81, instituída pela Portaria nº 2617, de 13 de abril de 2022, não conseguiu finalizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar denúncias de uso indevido de cotas raciais para ingresso na UFMG, conforme o Ofício PRMG/PRDC/HMS nº 5490/2020, de 28 de agosto de 2020, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 21/06/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534302** e o código CRC **90E68FFC**.